# Relatório Final

Petição n.º 281/XII/2.ª

Peticionário:

ABIC - Associação de Bolseiros de

Investigação Científica

N.º de assinaturas: 4351



## I – Nota Prévia

A presente Petição online, subscrita por Tiago João Nunes Domingues e outros, que conta, à data do presente relatório, com 4351 assinaturas, deu entrada na Assembleia da República em 23 de julho de 2013, tendo baixado à Comissão de Educação, Ciência e Cultura na sequência de despacho do Senhor Vice-Presidente da Assembleia da República.

Na reunião ordinária da Comissão, realizada a 30 de julho do mesmo ano, após apreciação da respetiva nota de admissibilidade, a Petição foi definitivamente admitida e nomeada como relatora a deputada ora signatária para a elaboração do presente relatório.

A audição dos peticionários, obrigatória nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei de Exercício do Direito de Petição (LDP), realizou-se no dia 17 de setembro de 2013, tendo sido especificados os motivos da apresentação da presente petição.

Paralelamente, relativamente ao conteúdo da petição, foram executadas diligências com vista à pronúncia por parte do Ministério da Educação e Ciência (MEC) e da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), sendo certo que apenas nos foi remetida resposta por parte do segundo organismo.



# II - Objeto da Petição

Não obstante o objeto da presente petição se subscrever apenas à abertura imediata do Concurso de Bolsas de Doutoramento e Pós-Doutoramento para 2013, os seus subscritores pretendem ver ainda resolvidas outras questões, nomeadamente a manutenção ou reforço do número de bolsas de Doutoramento e Pós-Doutoramento da FCT, a não-introdução de regras de exclusão / eliminatórias que diminuam de forma artificial o número de candidatos em relação a concursos realizados em outros anos e a consignação do direito dos bolseiros de investigação a contratos de trabalho e a uma vida mais digna e estável.

Os peticionários consideram que a Ciência tem um papel indissociável do avanço económico e social da população, promovendo a criação de emprego e a melhoria do bem-estar da população, pelo que consideram imprescindível contrariar a precarização dos investigadores científicos em Portugal, alicerçada em Bolsas de Investigação, realidade que tem levado ao êxodo de muitos bolseiros.

Esta situação é ainda dificultada pelo papel da FCT que decidiu aplicar "cortes sem precedentes" à investigação, nomeadamente o corte de 75% nos Projetos de Investigação e a pretendida redução das Bolsas de Doutoramento e Pós-Doutoramento.

Reclamam do atraso na abertura do Concurso Individual de Bolsas de Doutoramento e Pós-Doutoramento e da falta de informações a estes atinentes, alertando para as consequências nefastas que este atraso pode ter na continuidade de projetos de investigação e no pagamento de propinas, entre outros.



# III - Análise da Petição

- i. O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificados os subscritores, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da LDP, Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto;
- ii. Da pesquisa efetuada à base de dados da iniciativa parlamentar e do processo legislativo (PLC), não se verificou a existência de iniciativas legislativas ou petições conexas, em legislaturas anteriores, com a matéria em análise;
- iii. No entanto, é de salientar que em fevereiro de 2012, o 1.º peticionário (ABIC) já havia apresentado a Petição n.º 94/XII que pretendia a alteração do Estatuto do Bolseiro de Investigação, tendo a mesma sido discutida em plenário juntamente com outras iniciativas legislativas de vários grupos parlamentares que foram entretanto rejeitadas.
- iv. O calendário de concursos da FCT para 2013 está disponível para consulta na página deste organismo, verificando-se que atualmente o Concurso Individual de Bolsas de Doutoramento e Pós-Doutoramento se encontra aberto desde o dia 29 de julho de 2013, data posterior à entrada da presente Petição, 23 de julho de 2013.
- v. Pese embora esta questão já se encontrar ultrapassada desde o início do mês de agosto, o certo é que a presente petição inscreve um conjunto alargado de temas que ainda carecem de uma análise mais aprofundada, pelo que se mantém atualizada.



# IV - Diligências efetuadas pela Comissão

## a) Pedido de informação ao Ministério da Educação e Ciência

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17º da LDP, foi questionado o Gabinete do Sr. Ministro da Educação e Ciência a 30 de julho de 2013, para que se pronunciasse sobre o conteúdo da presente petição no prazo máximo de 20 dias.

Até ao momento da elaboração do presente relatório, o Gabinete do Sr. Ministro da Educação e Ciência não se pronunciou sobre a mesma.

## b) Pedido de Informação à Fundação para a Ciência e Tecnologia

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17º da LDP, foi questionado o Presidente da Fundação para a Ciência e Tecnologia a 30 de julho de 2013, para que se pronunciasse sobre o conteúdo da presente petição no prazo máximo de 20 dias.

Não obstante a celeridade da resposta, datada do mesmo dia, o certo é que a mesma apenas se reporta à abertura do Concurso Individual de Bolsas de Doutoramento e Pós-Doutoramento, não se pronunciando sobre o leque de questões inscritas na petição e melhor desenvolvidas supra.

## c) Audição dos peticionários

Os representantes dos peticionários foram ouvidos no passado dia 17 de setembro em plenário da Comissão, cabendo a André Janeco, Presidente da ABIC, e a Tiago Domingues a apresentação dos fundamentos que presidiram à apresentação da Petição e que se prendem, essencialmente, com a necessidade de garantir dignidade aos investigadores, que têm contribuído para o desenvolvimento do sistema científico e tecnológico do País.

De entre as suas pretensões, destacaram a manutenção ou reforço do número de bolsas atribuídas por via do concurso, a não-introdução de regras de exclusão/eliminatórias que diminuam, de forma



artificial, o número de candidatos em relação a concursos realizados em anos anteriores e que os Bolseiros de Investigação tenham direito a contratos de trabalho e a uma vida mais estável.

Referiram-se ao vínculo precário dos investigadores científicos, que tem gerado a saída de muitos bolseiros para o estrangeiro; aos cortes sucessivos que estão a ser efetuados na investigação em Portugal e a outros já anunciados para o próximo ano; à docência não remunerada de muitos investigadores e ao desfasamento entre o calendário do concurso individual de bolsas de doutoramento e pós-doutoramento e do período de candidatura a doutoramentos nacionais e internacionais.

Relativamente ao concurso de bolsas, entendem que ficou marcado, não apenas pelos atrasos, mas ainda pela ausência de informação, recaindo sobre os candidatos os custos que daí decorrem. Assim, solicitaram a intervenção da Assembleia da República, no sentido de apurar o número de bolsas a atribuir e de perceber o que vai acontecer aos investigadores sem direito a bolsa e a subsídio de desemprego.

A Sra. Deputada Nilza de Sena (PSD) disse reconhecer o trabalho desenvolvido pelos bolseiros e afirmou que muitos dos temas trazidos a debate são recorrentes e estão a ser objeto de estudo pelo Governo, nomeadamente a questão da integração dos bolseiros no regime da segurança social. Considerou que se registou um esforço de maior protecionismo dos bolseiros, na última revisão do regulamento, e disse ter tomado boa nota das questões apresentadas, sendo que o objeto essencial da Petição está em curso.

O Sr. Deputado Acácio Pinto (PS) saudou os peticionários pela apresentação da Petição e justificou a ausência da relatora, Deputada Elza Pais, que por motivos de agenda não pode estar presente. Afirmou que os problemas dos bolseiros têm subsistido ao longo do tempo e que vai lutar para que os seus direitos sejam respeitados.

O Sr. Deputado Michael Seufert (CDS-PP) agradeceu a exposição e salientou que o problema da integração dos bolseiros no regime da segurança social está a ser equacionado pelo atual Governo, lembrando que esta questão já foi objeto de um projeto de lei do CDS-PP, na anterior Legislatura. Solicitou ainda aos peticionários uma avaliação do novo Estatuto e questionou-os sobre as propostas de alteração que entendem ser mais prementes.



O Sr. Deputado Miguel Tiago (PCP) saudou os peticionários pela forma empenhada como defendem os bolseiros de investigação científica, sublinhando os ganhos da pressão da ABIC no recente concurso de bolsas. Referiu-se à Carta Europeia do Investigador, lembrando que prevê que o pósdoutoramento constitua uma câmara transitória para a carreira de investigador. Por último, perguntou se confirmam ter recebido, por parte da FCT, a informação de uma redução de 50% de bolsas para 2014.

A Sra. Deputada Mariana Mortágua (BE) considerou que um sistema que deixa os bolseiros dependentes de uma bolsa, cujo valor e prazos se desconhecem, não lhes confere qualquer dignidade, enquanto trabalhadores. Referiu-se ainda à desresponsabilização da FCT em relação ao financiamento de bolsas e à opção de empurrar os bolseiros para a competitividade.

Respondendo às questões colocadas, os peticionários referiram-se às informações alarmantes que receberam da FCT, interpretando-as como uma tentativa de redução do número de candidatos às bolsas. Relativamente à Carta Europeia do Investigador, entendem que deverá ser ratificada e que o recrutamento deverá estar dependente do seu cumprimento.

Por último, lamentaram que não seja conhecido o número de vagas a concurso, entendendo que esta constitui uma informação básica a que os candidatos deverão ter acesso.



VI - Parecer

Face ao supra exposto, a Comissão de Educação e Ciência emite o seguinte parecer:

a) O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se

identificados os peticionários e estando preenchidos os demais requisitos

formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9.º da LDP.

b) A petição deve ser publicada na íntegra no Diário da Assembleia da

República, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da LDP.

c) A presente petição deverá ser apreciada em Plenário da Assembleia da

República, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º e da alínea a)

do n.º 1 do artigo 24.º da LDP.

d) Deve ser remetida cópia da petição e do respetivo relatório aos Grupos

Parlamentares e ao Governo, para eventual apresentação de iniciativa

legislativa ou tomada de outras medidas, nos termos do artigo 19º da

LPD;

e) O presente Relatório deverá ser remetido à Senhora Presidente da

Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º e do n.º 2 do

artigo 24.º da LDP.

Palácio de S. Bento, 8 de outubro de 2013

A Deputada autora do Parecer

(Flag Pals)

A Vice- Presidente da Comissão

(Nilza de Sena

8